

TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2024

CV 013/2024 – SETI/FUNDO PARANÁ
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI NA QUALIDADE DE CONCEDENTE; A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – FUNESPAR**, NA QUALIDADE DE CONVENIENTE; A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR** NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE / REALIZADORA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO; **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR** NA QUALIDADE DE PARCEIRA NA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO; A **NEWHAPPEN SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** NA QUALIDADE DE PARCEIRA; VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO PARANÁ.

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, órgão gestor do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, na qualidade de **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº **.385.529-**, e a

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – FUNESPAR, inscrita no CNPJ nº 16.873.001/0001-80, com endereço na Avenida Gabriel de Lara, 678, João Gualberto, na cidade de Paranaguá, Paraná, CEP 87.701-020; neste ato representada por sua presidente Sra. **DANYELLE STRINGARI**, portadora do CPF nº ***.672.029-**, na qualidade de **CONVENIENTE**;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, com endereço na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, na cidade de Paranavaí, Paraná, CEP 87.701-020, neste ato representada por sua Reitora, Sr. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, na qualidade de **INTERVENIENTE**;

A **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR (Campus Campo Mourão)**, inscrita no CNPJ nº 75.101.873/0006-02, com endereço na Via Rosalina Maria dos Santos, nº 1233, Área Urbanizada I, Campo Mourão, Paraná, CEP 87.301-899, neste ato representada por seu Diretor do *campus* Campo Mourão, Sr. **ROBERTO RIBEIRO NELI**, portador do CPF nº ***.834.258-**, na qualidade de **PARCEIRO**;

NEWHAPPEN SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.591.256/0001-03, com sede na Via Marginal Rosalina Maria dos Santos, 1233, Área Urbanizada I, Complemento: BLOCO G SALA HT G106- A, na cidade CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ, CEP 87.301-899, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **YURI ULISSES DOS SANTOS BAZA**, brasileiro, Bacharel em Ciência da Computação, inscrito no CPF/MF nº **.105.449-**, RG nº 9.357.391-9/PR, doravante denominado **PARCEIRO**.

CONSIDERANDO que:

O Decreto Estadual nº 10.769/2022 criou o Programa AGEUNI – Agências para o Desenvolvimento Sustentável do Paraná, com o objetivo de realizar ações para estimular o desenvolvimento regional sustentável com fundamento no conhecimento gerado pelas IEES do Paraná;

A Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Paraná – AGITEC é qualificada como AGEUNI II – UNESPAR com atuação na área de abrangência dos municípios da Região de Campo Mourão (Comcam) e dos Municípios do Vale do Ivaí (Amuvi) do Estado do Paraná;

A importância da presente ação, reconhecida por decisão do Comitê Gestor Regional AGEUNI I – UNESPAR e AGEUNI II – UNESPAR e do Comitê Gestor Estadual;

A **UNESPAR** possui ações de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias **Biotecnologia e Saúde** já atua no setor da pesquisa a ser elaborada, alinhando ainda com os objetivos da universidade e, se possível, com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e áreas prioritárias **ODS 3 – Saúde e bem-estar. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**; definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.

O PARCEIRO é uma Sociedade Empresarial Limitada, que atua na área do Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e teve sua proposta de trabalho selecionada pelo Comitê Gestor Regional em 10 de julho de 2023 e pelo Comitê Gestor Estadual em 20 de outubro de 2023. A proposta seguiu os trâmites previstos no item 8 do Edital 001/2023 – SETI-UEF.

com observância às determinações legais, em especial as contidas na Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.537 de 2021 e Decreto Estadual nº 8.796 de 2021, e Decreto Estadual nº 10.769 de 2022, Edital AGEUNI sendo regido pela **Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e seu regulamento no Decreto Estadual nº 1.350 de 2023**, e autorização governamental contida no **protocolo 20.386.125-7 (fl. 221)**, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição;

CELEBRAM o presente Termo de Convênio, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 20.541 de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado “**Teleterapia como ferramenta de saúde mental, inclusão social e qualidade de vida.**”, que tem como objeto melhorar significativamente o acesso aos serviços de saúde mental, reduzir o impacto das doenças mentais na saúde física e promover o bem-estar geral da população, com foco específico na cidade de Campo Mourão. ;

Parágrafo primeiro: A proposta possui aderência à Área Prioritária “**BIOTECNOLOGIA E SAÚDE**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na 30ª Reunião Ordinária.

Parágrafo segundo – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a **CONVENIENTE** executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela **CONCEDENTE**.

Parágrafo terceiro – A coordenação técnica/científica do Projeto ficará a cargo do/a Sr/a **SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO**, portador/a do CPF nº ***.964.999-**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este termo de Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado em epígrafe.

Parágrafo primeiro: o plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto do Termo de Convênio;

Parágrafo segundo: qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

Parágrafo terceiro: o plano de trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Convênio, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos partícipes, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

Parágrafo quarto: respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, as ICTs envolvidas neste Convênio, executarão as atividades de pesquisa e desenvolvimento

conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Convênio.

Parágrafo quinto: a impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas atividades até que haja acordo entre os partícipes quanto à alteração, à adequação ou ao término do plano de trabalho e à consequente extinção deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

As ações a serem promovidas e as metas a serem atingidas pelo Convênio constam no Plano de Trabalho aprovado, com base no objeto da proposta, e são definidas conforme segue:

Nº	DESCRIÇÃO DA META	AÇÕES
1	1: Planejamento e Preparação – Definição de Objetivos e Escopo Descrição: - Identificação clara dos objetivos do projeto, escopo das funcionalidades da plataforma e público-alvo; - Coleta das necessidades e requisitos dos profissionais e pacientes para o design da plataforma; - Elaboração do plano detalhado, incluindo cronograma, alocação de recursos e responsabilidades;	1.1. Identificação clara dos objetivos do projeto, escopo das funcionalidades da plataforma e público-alvo, Elaboração do plano detalhado, incluindo cronograma, alocação de recursos e responsabilidades.
2	2: Estruturação da Pesquisa Descrição: Aquisição de Computadores; - Aquisição de componentes relacionados a arquitetura do software desenvolvido; - Aquisição de Servidor ou Hospedagem (nuvem); Aquisição de Câmeras; - Aquisição de Microfones; - Aquisição de software de gerenciamento de projetos; Aquisição de licenças para disponibilização e pesquisa do software desenvolvido; - Aquisição de ferramentas de desenvolvimento específicos para o framework utilizado; - Aquisição de bibliotecas e APIs; Aquisição de plataforma de videoconferência;	2.2. Computadores, Componentes relacionados à arquitetura do software desenvolvido, Câmeras, Microfones, ferramentas de desenvolvimento específico para o framework utilizado, principalmente para criação do web server, bibliotecas e APIs para criptografia, segurança e comunicação entre as partes, de plataforma de videoconferência para integração ao software desenvolvido de forma a seguir padrões de segurança. 2.3. Aquisição de Servidor ou Hospedagem (nuvem), Aquisição de software de gerenciamento de projetos para rastreamento de tarefas, atribuições, prazos, Aquisição de licenças de lojas de aplicativos e softwares de experiência do usuário para disponibilização do software desenvolvido. 2.4. Conferências e eventos relacionados a saúde e tecnologia
3	3: Desenvolvimento da Plataforma Design e Interface da Plataforma Descrição: - Criação do layout, design visual e usabilidade da plataforma;	3.1. Criação do layout, design visual e usabilidade da plataforma e Construção da plataforma com base nos requisitos e design definidos. 3.2. Consultoria na área de proteção de dados

	Construção da plataforma com base nos requisitos e design definidos; Realização de testes extensivos para identificar e corrigir erros e bugs na plataforma.	3.3. Realização de testes extensivos para identificar e corrigir erros e bugs na plataforma.
4	4: Implantação e Avaliação – piloto Descrição: - Seleção e capacitação de profissionais; - Lançamento de um teste piloto da plataforma com um grupo limitado de profissionais e pacientes; Avaliação dos efeitos da plataforma na saúde mental dos pacientes e na eficiência dos profissionais.	4.1. Seleção e capacitação de profissionais 4.2. Lançamento de um teste piloto da plataforma com um grupo limitado de profissionais e pacientes. 4.3. Avaliação dos efeitos da plataforma na saúde mental dos pacientes e na eficiência dos profissionais. 4.4. Realização de ajustes relacionados ao resultado dos testes feitos durante a etapa.
5	5: Expansão e Divulgação Descrição: - Ampliação da plataforma para atender a um público maior e lançamento oficial; - Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e os benefícios da plataforma; - Análise contínua do desempenho da plataforma e implementação de melhorias com base no feedback dos usuários.	5.1. Ampliação da plataforma para atender a um público maior e lançamento oficial. 5.2. Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e os benefícios da plataforma. 5.3. Análise contínua do desempenho da plataforma e implementação de melhorias com base no feedback dos usuários.
6	6: Monitoramento e Sustentabilidade Monitoramento e Análise de Dados Descrição: - Monitoramento constante do uso da plataforma e análise de dados para avaliar o sucesso contínuo; - Implementação de um modelo sustentável de financiamento para manter a plataforma a longo prazo.	6.1. Monitoramento constante do uso da plataforma e análise de dados para avaliar o sucesso contínuo – Metas: Atendimentos, filas, engajamento, satisfação de pacientes e profissional, etc. 6.2. Implementação de um modelo sustentável de financiamento para manter a plataforma a longo prazo. 6.3. Desenvolvimento técnico de acordo com os dados adquiridos e adaptação de componentes
7	7: Taxa de manutenção AGEUNI	7.1 Taxa de manutenção AGEUNI

Parágrafo único. As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à **CONCEDENTE**, que aprovará ou não o pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O valor das despesas para a execução do projeto é de **R\$ 366.013,00 (trezentos e sessenta e seis mil e treze reais)**, para o período de **24 (vinte e quatro) meses**, provenientes dos

recursos do **FUNDO PARANÁ**, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado.

Parágrafo Único – O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Seti do projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Acordam os representantes dos partícipes as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

I - Caberá à CONCEDENTE:

a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, repassar à **CONVENIENTE** o valor de **R\$ 366.013,00 (trezentos e sessenta e seis mil e treze reais)** da Dotação Orçamentária 4560.19.571.06.6153, Fonte 132 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, e/ou Fonte 100, para a efetiva realização do Plano de Trabalho e cronograma financeiro, constante do Detalhamento do Projeto.

b) depositar os recursos em conta específica a ser aberta junto à agência do Banco do Brasil e indicada pela **CONVENIENTE**;

c) acompanhar e fiscalizar este Termo e os recursos repassados, dispondo de condições e estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;

d) analisar os relatórios;

e) providenciar a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado;

f) prorrogar de ofício a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja condição de execução do objeto.

II – Caberá à CONVENIENTE:

a) encaminhar documentos necessários quando solicitados pela **CONCEDENTE**, podendo ser enviado de duas maneiras: a) Via Correio (documento original); ou b) digitalizado (scanner) via sistema oficial, e arquivados na origem por pelo menos 10 (dez) anos em conformidade com a legislação vigente. Em todos os casos, o envio, será definido pela **CONCEDENTE**. Tais documentos poderão ser requisitados pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de fiscalização como, por exemplo, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e outros, a qualquer momento. Caso haja solicitação de documentos e estes não sejam apresentados no tempo estipulado, pelos órgãos solicitantes citados acima, a Conveniente poderá sofrer as penalidades previstas em lei, inclusive a rescisão do Termo de Convênio, por parte da **CONCEDENTE**;

b) aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, com estrita observância do Convênio e Plano de Aplicação, da Lei Estadual 20.537 de 2021 e seu regulamento no Decreto Estadual nº 8.796 de 2021, da Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e seu regulamento no Decreto Estadual nº 1.350 de 2023;

c) abrir e manter, junto à agência do Banco do Brasil, conta corrente específica aos fins deste Convênio, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao seu objeto, enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente, nos termos do art. 68 § 10 do Decreto Estadual n.º 1.350/2023 e art. 709, do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022;

d) solicitar à **CONCEDENTE** a autorização para utilizar as receitas financeiras, auferidas das aplicações financeiras a crédito do Convênio e aplicá-las exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas deste Convênio;

e) restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas à **CONCEDENTE**, na conclusão ou interrupção deste Projeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio nos prazos definidos pela **CONCEDENTE**;

f) restituir os valores transferidos, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável à **CONCEDENTE**, a partir da data do recebimento, quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

h) realizar a prestação de contas nas seguintes etapas: monitoramento e avaliação, por meio de formulário de resultado e prestação de contas final por meio da apresentação de relatório;

i) Apresentar no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) após o término da vigência deste Convênio a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas, excetuado o valor previsto no item 9.4) e o relatório técnico-científico simplificado final do programa, elaborado de acordo com formulário específico a ser disponibilizado no site da SETI, conforme item 13.2 do Edital.

j) apresentar documentação prevista no art. 679 do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022, em especial as Certidões Negativas para a liberação de recursos;

k) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

l) afixar destacadamente, em lugar visível no local onde funciona o Projeto, e em todos os materiais de divulgação resultantes de sua execução que o apoio financeiro é da **CONCEDENTE**; no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico, devendo constar: "PROJETO FINANCIADO

COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI – FUNDO PARANÁ”; devendo incluir o brasão do Estado do Paraná. Caso haja divulgação do Projeto via *Internet*, inserir um ícone com o brasão, que faça o *link* para acesso à *homepage* da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

m) possibilitar à **CONCEDENTE** ou aos agentes da Administração Estadual, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

n) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à SETI a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.

o) alimentar o Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE, com a inserção dos dados referentes às licitações realizadas na execução do presente Termo;

p) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos;

q) indicar à **CONCEDENTE** o(s) responsável(is), fornecendo seus dados pessoais, para efetivação do cadastro junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE;

III – Caberá à **UNESPAR**, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE;

- Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Convênio, para acompanhar sua execução;
- Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Convênio alcance os objetivos nele descritos;
- Prestar aos partícipes as informações de sua responsabilidade relacionada com a execução do plano de trabalho;
- Comprometer-se com as políticas públicas desenvolvidas através do Programa AGEUNI;
- Tramitar os processos de convênios, acordos de parceria e outros oriundos do Programa AGEUNI no prazo máximo de 30 dias;
- Coordenar o Comitê Gestor Regional do Programa AGEUNI;
- Manifestar-se em caso de solicitação de alteração do plano de trabalho ou pedido de prorrogação.

IV – Caberá à **UTFPR – CAMPUS CAMPO MOURÃO** NA QUALIDADE DE PARCEIRA NA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

- Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Convênio, para acompanhar sua execução;
- Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Convênio alcance os objetivos nele descritos.

V – Caberá à **NEWHAPPEN** NA QUALIDADE DE PARCEIRO/A

- a) Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Convênio, para acompanhar sua execução;
- b) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Convênio alcance os objetivos nele descritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de **24 meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa, novo Plano de Trabalho e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização dos recursos repassados pela **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho e seu Plano de Aplicação, bem como a alteração do objeto ou das metas do Convênio. É vedado ainda:

- I – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- II – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento pactuado, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência, a respectiva causa tenha sido justificada e os recursos financeiros para pagamento constem no plano de aplicação ou instrumento equivalente;
- IV – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- V – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- VI – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- VII – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- VIII – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
- IX – transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

Contrato 044/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Ribeiro Neli** em 04/12/2024 14:31. Inserido ao documento **1.012.625** por: **Raphaela Rodrigues Moreira Lazaro** em: 04/12/2024 14:19. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **833763b262cab89e0c63bf14eab9dcf5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 27/03/2025 16:44. Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Rafaela Sirino Pedro** em: 28/02/2025 10:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28f3f9108f6acc22169eeb1baa42cfb8**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fde6f6d2719d088cab3520638cc321ad**

- a) membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Convênio;
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
- c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Convênio;
- d) realização de despesas com taxas bancárias, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- e) realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;
- g) execução financeira insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIDADE NORMATIVA, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Compete à **CONCEDENTE** exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente Convênio, podendo controlar e fiscalizar sua execução, e na hipótese de rescisão ou exercício irregular das obrigações pactuadas, poderá assumir ou transferir as obrigações, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

Parágrafo primeiro. No uso de suas atribuições de fiscalização, a **CONCEDENTE** se reserva o direito de:

- a) não aprovar novos projetos da **CONVENENTE** se este apresentar pendências junto à **CONCEDENTE**;
- b) não liberar futuras parcelas do projeto que esteja sendo executado em desacordo com este Termo e com o plano de trabalho;

c) não encerrar projetos que desatendam aos procedimentos definidos referentes destinação definitiva do patrimônio adquirido no âmbito do Convênio;

d) não aceitar documentos que forem enviados à **CONVENENTE** para assinatura e não retornarem após 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo segundo. O acompanhamento e fiscalização do termo consistirá na realização de relatórios, inspeções e visitas, inclusive de forma remota, a fim de emitir parecer técnico sobre a execução do termo, bem como parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo terceiro. Fica indicado o Sr. **IVAN CARLOS VICENTIN**, portador CPF nº ***043.209-**, por parte da **CONCEDENTE**, que fará o acompanhamento e a fiscalização deste Termo e dos recursos repassados, bem como, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto do termo.

Parágrafo quarto. Fica indicada a Sr/a. **GISELE MARIA RATIGUIERI**, portadora do CPF nº [REDACTED] por parte da **CONVENENTE** que fará o acompanhamento e a fiscalização deste Termo e dos recursos repassados, bem como, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo ao contido no presente Termo somente poderá ser efetivada por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro. As solicitações de alterações do Plano de Trabalho devem ser submetidas à **CONCEDENTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da ação ou despesa que se pretende alterar, sendo que a **CONCEDENTE** se reserva o direito de autorizá-las ou não.

Parágrafo segundo. Não serão aprovadas, posteriormente, as alterações do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação que não tiverem sido previamente submetidas à **CONCEDENTE**, ficando o Conveniado sujeito às penalidades cabíveis, no caso de inobservância do aqui disposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PATRIMÔNIO

Os bens e equipamentos relacionados no Plano de Aplicação e efetivamente adquiridos pela **CONVENENTE**, através dos recursos repassados mediante **Transferência Voluntária**, passam a integrar o patrimônio da **IEES articuladora da AGEUNI responsável pela captação do projeto** conforme item 9.5 do Edital 001/2023.

Parágrafo primeiro. Os bens e equipamentos adquiridos poderão ser patrimoniados em nome da **CONVENENTE**, sendo esta responsável pela posse e propriedade, guarda, uso adequado, respeito à finalidade e manutenção dos bens e equipamentos e deverão ser doados à **IEES articuladora da AGEUNI responsável pela captação do projeto** até o fim do prazo das atividades previstas, salvo motivo devidamente justificado, conforme artigo 34 da Lei Estadual n. 20.537 de 2021.

Parágrafo segundo. A **CONVENENTE** deverá providenciar a fixação de adesivo, nos bens e equipamentos adquiridos, onde conste a informação: "**Adquirido com recursos do FUNDO PARANÁ**", conforme modelo disponível na página: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Identidades-Visuais-Fundo-Parana/> - Adesivo para Equipamentos e Materiais Permanentes.

Parágrafo terceiro. É vedado à **CONVENENTE** dar aos bens e equipamentos adquiridos com recursos da **CONCEDENTE** destinação ou utilidade diversa da finalidade do Convênio e/ou transferir os bens e equipamentos para local incompatível com as atividades do projeto ou alienar os bens em qualquer caso, salvo autorização expressa da **CONCEDENTE** e após o encerramento do projeto.

Parágrafo quarto. O desvio de utilização do bem móvel ou imóvel pelo conveniente importará na transmissão ou retorno do bem para domínio da concedente ou indenização do valor global aplicado, nos termos do art. 665 do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022.

Parágrafo quinto. Os bens e equipamentos adquiridos são de responsabilidade da **CONVENENTE**, cabendo à Instituição analisar e deliberar, após o encerramento do projeto, sobre pedidos de transferência de titularidade dos bens e equipamentos que venham a perder sua utilidade/finalidade ou descarte de bens e equipamentos inservíveis, na forma do procedimento pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Considerando os indicadores constantes no Plano de Trabalho, a forma de avaliação do cumprimento do objeto terá por base o indicador físico, o indicador de previsão de execução do objeto, o indicador de percentual de execução da Etapa e o indicador do recurso orçamentário/financeiro.

Parágrafo primeiro: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa; o Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa; o Indicador da Etapa é o percentual de execução da Etapa em relação ao total do Projeto; e o Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao percentual de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa, sendo que a execução deste percentual será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Parágrafo segundo: As informações referentes ao cumprimento das metas e do objeto do projeto serão obtidas por meio dos relatórios parciais e final apresentados pela **CONVENENTE** nos prazos e condições definidos no Ato Administrativo do Fundo Paraná e que farão parte da prestação de contas parciais e final inseridas nos sistemas **CEP - FUNDO PARANÁ** (<https://cep.setipr.net.br/cep/projetos/>) e **SIT - TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ**.

Parágrafo terceiro: Além da prestação de contas financeira e relatório técnico-científico simplificado final do programa, a **CONCEDENTE** poderá realizar inspeções e vistorias *in loco*, inclusive de forma remota, a fim de verificar o cumprimento do objeto e das metas do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Propriedade Intelectual resultante do desenvolvimento do projeto, objeto do presente

Contrato 044/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Ribeiro Neli** em 04/12/2024 14:31. Inserido ao documento **1.012.625** por: **Raphaela Rodrigues Moreira Lazaro** em: 04/12/2024 14:19. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **833763b262cab89e0c63bf14eab9dcf5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 27/03/2025 16:44. Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Rafaela Sirino Pedro** em: 28/02/2025 10:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28f3f9108f6acc22169eeb1baa42cfb8**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fde6f6d2719d088cab3520638cc321ad**

Convênio, incluídos todos os direitos, os resultados, as metodologias e inovações técnicas, produtos ou processos, know-how, privilegiáveis ou não, que forem obtidos em virtude da tecnologia depositada, objeto da pesquisa/projeto do presente instrumento, serão de propriedade da **UNESPAR**, da **UTFPR** e da **NEWHAPPEN**, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para a **UNESPAR**, de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para a **UTFPR** e de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para **NEWHAPPEN**, de acordo com a quantidade do valor de conhecimento adicionado desde o início da cooperação até o seu fim, considerando os recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelos partícipes, inclusive eventual(is) patente(s) resultante(s), conforme o que dispõem sobre o direito à co-titularidade na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelos partícipes contratantes.

Parágrafo primeiro: Os custos para a proteção da propriedade intelectual, incluído acompanhamento, cumprimento de exigências, defesa, processos administrativos, ações judiciais, entre outros, relativos à propriedade intelectual, no Brasil ou no exterior, serão suportados conjuntamente pelos partícipes na proporção de sua titularidade conforme descrito no *caput* desta cláusula.

Parágrafo segundo: Os demais termos específicos para a proteção da propriedade intelectual serão firmados em contrato de ajuste de propriedade intelectual em específico, que se torna parte do presente convênio, nos termos da Lei Estadual 20.541/2021.

Parágrafo terceiro: Não se entende como cessão da propriedade intelectual ou outro tipo de concessão de direitos a troca de informações entre as partícipes, seus pesquisadores e pesquisador independente em razão da execução do projeto.

Parágrafo quarto: Os partícipes declaram que o presente projeto de pesquisa não tem qualquer tipo de acesso ao patrimônio genético.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO

Considerando o caráter de co-titularidade neste instrumento, na proporção descrita na cláusula décima primeira, os direitos de propriedade intelectual obtidos na pesquisa/projeto deste Convênio poderão ser licenciados para industrialização e comercialização para terceiros, mediante contrato de licenciamento específico que conterà, entre outros, os valores relativos ao pagamento de royalties para os PARTÍCIPES.

Parágrafo único: Havendo interesse para o licenciamento da tecnologia por terceiros, ainda que empresas subsidiárias ou coligadas do parceiro, o partícipe interessado deverá avisar à(s) outra(s), mediante comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Caberá aos partícipes a participação nos resultados de possível industrialização e comercialização de produtos obtidos por meio da execução do projeto, objeto deste Convênio,

mediante pagamento de royalties por aquele que vier a explorá-los, firmado em contrato específico de licenciamento.

Parágrafo único: Havendo a exploração da patente pelo PARCEIRO, as condições da exploração comercial e pagamento dos royalties e/ou eventuais benefícios financeiros à **UNESPAR e UTFPR (CAMPUS CAMPO MOURÃO)** serão estipuladas em instrumento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CRIADORES

A identificação dos criadores, no caso de o projeto resultar em algum tipo de propriedade intelectual, será realizada pelos PARTICIPES, ouvidos os coordenadores do projeto e a Agência de Inovação Tecnológica AGITEC da UNESPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

Os partícipes deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os partícipes estão constituídos e na jurisdição em que o Convênio será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Convênio.

Parágrafo primeiro: um partícipe deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

Parágrafo segundo: os partícipes obrigam-se a observar rigidamente as condições contidas nos itens abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do acordo.

Parágrafo terceiro: os partícipes declaram-se cientes de que seus Departamentos Jurídicos e/ou advogados contratados estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os preceitos dessa cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis à cada hipótese:

a) Os partícipes não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, servidor, preposto ou diretor de outro partícipe, especialmente àqueles responsáveis pela fiscalização do presente Convênio. Serão admitidos apenas, em épocas específicas, a entrega de brindes, tais como canetas, agendas, folhinhas, cadernos etc;

b) Os partícipes somente poderão representar outro partícipe perante órgãos públicos quando devidamente autorizado para tal, seja no corpo do próprio Convênio, seja mediante

Contrato 044/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Ribeiro Neli** em 04/12/2024 14:31. Inserido ao documento **1.012.625** por: **Raphaela Rodrigues Moreira Lazaro** em: 04/12/2024 14:19. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **833763b262cab89e0c63bf14eab9dcf5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 27/03/2025 16:44. Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Rafaela Sirino Pedro** em: 28/02/2025 10:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28f3f9108f6acc22169eeb1baa42cfb8**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fde6f6d2719d088cab3520638cc321ad**

autorização prévia, expressa e escrita de seu representante com poderes para assim proceder;

c) Os partícipes e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste Convênio perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento para os partícipes;

d) Os partícipes, quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não poderão fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse Convênio;

e) Os partícipes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o Convênio tenha condições de continuar vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS

A **CONVENIENTE** e a **CONCEDENTE** se comprometem a manter sigilo de informações classificadas como sigilosas ou referentes a dados pessoais obtidas no desenvolvimento das ações e objeto do Convênio, não podendo ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Estadual nº 6.474/2020.

Parágrafo primeiro: A **CONVENIENTE** e a **CONCEDENTE** se comprometem a cumprir as disposições da Lei Federal nº 12.527 de 2011 - Lei de Acesso a Informação e da Lei Federal nº 13.709 de 2018 – LGPD e seus respectivos regulamentos, notadamente em relação a utilização e tratamento de dados pessoais.

Parágrafo segundo: Os dados pessoais eventualmente tratados pela **CONVENIENTE** e pela **CONCEDENTE** somente poderão ser utilizados na execução das ações especificadas neste termo de Convênio e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins.

Parágrafo terceiro: O eventual acesso, pela **CONVENIENTE**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a **CONVENIENTE** e para seus servidores – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente termo de Convênio e após o seu encerramento;

Parágrafo quarto: O encarregado da **CONVENIENTE** manterá contato formal com o encarregado da **CONCEDENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

Parágrafo quinto: A critério do controlador e do encarregado de dados da **CONCEDENTE**, a **CONVENENTE** poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste termo de Convênio, no tocante a dados pessoais;

Parágrafo sexto: A **CONCEDENTE** responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

Parágrafo sétimo: A **CONCEDENTE** poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à **CONVENENTE**, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Parágrafo oitavo: Encerrada a vigência do Convênio ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONVENENTE** providenciará o descarte de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança;

Parágrafo nono: os partícipes se comprometem, por si e seus servidores, a manter sigilo com relação às informações, aos conhecimentos técnicos específicos, aos resultados ou outros dados particulares, obtidos ou adquiridos no desenvolvimento dos objetivos do presente instrumento e de seus termos aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito dos PARTÍCIPIES, sua divulgação a terceiros.

Parágrafo décimo: os partícipes se comprometem a firmar termo de sigilo e confidencialidade com seus pesquisadores, sócios, diretores, administradores, empregados, servidores, colaboradores e partícipes que terão acesso às “informações confidenciais” necessárias para a execução do projeto objeto deste Convênio, sob pena de responsabilização jurídica, com efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Parágrafo décimo primeiro: Entende-se como “informações confidenciais”, mas não se limita a: toda a informação, know-how, técnica, designs, especificações, diagramas, fluxogramas, configurações, soluções, fórmulas, modelos, desenhos, cópias, amostras, cadastro de clientes, preços e custos, contratos, planos de negócios, processos, projetos, fotografias, programas de computador, conceitos de produto, especificações, amostras de ideias, definições e informações mercadológicas, invenções, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros, relativos às pesquisas, processos ou conhecimento do projeto “**Teleterapia como ferramenta de saúde mental, inclusão social e qualidade de vida.**”, a que os PARTÍCIPIES tenham acesso, direta ou indiretamente, por meio de captação de imagens, vídeos ou de áudio, documentos físicos ou digitais, ou lhe sejam entregues ou cheguem ao seu conhecimento sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos ou ainda armazenada em computadores ou na internet ou em quaisquer dispositivos de armazenamento como pendrives, CDs, DVDs, máquinas fotográficas, celulares, tablets, entre outros.

Parágrafo décimo segundo: não serão consideradas “informações confidenciais” aquelas

que estiverem sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada aos PARTÍCIPES ou a que for de conhecimento anterior do pesquisador ou funcionário do PARCEIRO, ou a que for tornada pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou pelo órgão competente em âmbito internacional.

Parágrafo décimo terceiro: exclui-se do vedado nesta cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste instrumento ou de seus termos aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da (das universidades envolvidas na pesquisa e desenvolvimento).

Parágrafo décimo quarto: as disposições de sigilo constantes nesta cláusula não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, estiver sob domínio público antes de ser revelada ou divulgada ou a que for tornada pública pelo INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou pelo órgão competente em âmbito internacional.

Parágrafo décimo quinto: as vedações também não se aplicam quando a informação for, comprovadamente e de forma legítima, do conhecimento dos partícipes, dos partícipes e pesquisadores do projeto, objeto deste instrumento, em data anterior à assinatura do presente instrumento e/ou de seus termos aditivos, resguardando-se aos mesmos o direito de desenvolvimento deste conhecimento após o transcurso de vigência do presente Convênio.

Parágrafo décimo sexto: o descumprimento desta cláusula enseja a rescisão deste instrumento e de seus termos aditivos e o pagamento, ao(s) partícipe(s) inocente(s), de indenização pelos danos efetivamente sofridos; além de sujeitar o infrator às medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo décimo sétimo: É reservado à UNESPAR não divulgar informações protegidas pelo sigilo de quaisquer outros projetos em que participe, administre ou fiscalize, bem como não constitui inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento a negativa em fornecer dados, de qualquer natureza, que possam colocar em risco o interesse público ou a segurança pública.

Parágrafo décimo oitavo: As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente instrumento, assim como as demais responsabilidades e obrigações derivadas, vigorarão durante o período para a elaboração e desenvolvimento do projeto e permanecerão em vigor entre os PARTÍCIPES pelo prazo de 5 (cinco) anos após a assinatura deste instrumento ou até que os direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou junto ao órgão competente em âmbito internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

Este Termo de Convênio poderá ser extinto unilateralmente, por denúncia de qualquer das partes, mediante comunicação formal do interessado e rescindido diante da constatação de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- I - inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III - aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;
- IV - verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

Contrato 044/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Ribeiro Neli** em 04/12/2024 14:31. Inserido ao documento **1.012.625** por: **Raphaela Rodrigues Moreira Lazaro** em: 04/12/2024 14:19. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **833763b262cab89e0c63bf14eab9dcf5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 27/03/2025 16:44. Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Rafaela Sirino Pedro** em: 28/02/2025 10:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28f3f9108f6acc22169eeb1baa42cfb8**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fde6f6d2719d088cab3520638cc321ad**

V - dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Parágrafo primeiro: Extinto o Termo de Convênio firmado, em qualquer caso, os partícipes responderão pelas obrigações assumidas até a data da extinção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE

A execução de qualquer atividade pelos Partícipes em decorrência deste Convênio não transferirá, de um partícipe ao outro, qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Termo de Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, incumbindo à **CONCEDENTE** a promoção da publicação do extrato, na forma do art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, observando-se a legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando os partícipes subscritores deste Convênio a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI
Concedente

DANYELLE STRINGARI

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná –
FUNESPAR
Conveniente

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Interveniente

ROBERTO RIBEIRO NELI
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR
(Campus Campo Mourão)
Instituição Parceira na Pesquisa e Desenvolvimento

YURI ULISSES DOS SANTOS BAZA
NEWHAPPEN - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Parceiro item 6.2 Edital CP nº 01/2023

Testemunhas

FERNANDO ELIAS PEREIRA
CPF: **.689.189-**

GUILHERME VARGAS VEIGA
CPF: **.288.459-**

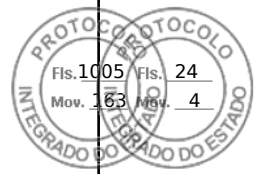
Contrato 044/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Ribeiro Neli** em 04/12/2024 14:31. Inserido ao documento **1.012.625** por: **Raphaela Rodrigues Moreira Lazaro** em: 04/12/2024 14:19. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **833763b262cab89e0c63bf14eab9dcf5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 27/03/2025 16:44. Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Rafaela Sirino Pedro** em: 28/02/2025 10:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28f3f9108f6acc22169eeb1baa42cfb8**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fde6f6d2719d088cab3520638cc321ad**



ePROTOCOLO



Contrato 044/2024.

Documento: **01CV013.2024TermodeConvenioNEWHAPPENSERVICOSDEDESENVOLVIMENTODESOFTWARELTDA.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Ribeiro Neli** em 04/12/2024 14:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Elias Pereira (XXX.689.789-XX)** em 04/12/2024 14:48, **Guilherme Vargas Veiga (XXX.288.459-XX)** em 04/12/2024 15:17 Local: UNESPAR/FUNESPAR, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 04/12/2024 17:59 Local: UNESPAR/REITORIA, **Danyelle Stringari (XXX.672.029-XX)** em 04/12/2024 22:30 Local: UNESPAR/FUNESPAR.

Assinatura Simples realizada por: **Yuri Ulisses dos Santos Baza (XXX.105.449-XX)** em 04/12/2024 15:04.

Inserido ao documento **1.012.625** por: **Raphaela Rodrigues Moreira Lazaro** em: 04/12/2024 14:19.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME VARGAS VEIGA
Data: 17/12/2024 17:45:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO ELIAS PEREIRA
Data: 18/12/2024 11:14:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

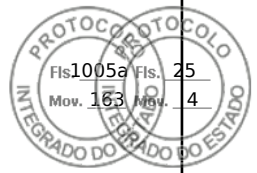
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
833763b262cab89e0c63bf14eab9dcf5.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 27/03/2025 16:44. Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Rafaela Sirino Pedro** em: 28/02/2025 10:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **28f3f9108f6acc22169eeb1baa42cfb8.**

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fde6f6d2719d088cab3520638cc321ad**



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
FERNANDO_E_GUILHERME01_Termo_de_Convenio_NEWHAPPEN_SERVICOS_DE_DESENVOLVIMENTO_DE_SOFTWARE_LTDA_assinado_assinado.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 27/03/2025 16:44.

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Rafaela Sirino Pedro** em: 28/02/2025 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
28f3f9108f6acc22169eeb1baa42cfb8.

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 (X) UEF - Projeto Estratégico 1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 () Encomenda Governamental

2. ÁREA

Área Prioritária: Biotecnologia e Saúde

ODS: 3 - Boa Saúde

Desafios:

Eixos:

Subprograma: -

Transversais: Transformação Digital

3. TÍTULO DO PROJETO

Teleterapia Como Ferramenta de Saúde Mental, Inclusão Social e Qualidade de Vida.

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 287.392,00	R\$ 42.020,00	R\$ 366.013,00

4.1 VALORES DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$287.392,00	R\$42.020,00	R\$36.601,00	R\$366.013,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Prazo: 24 meses / Desembolso: Semestral

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR

CNPJ: 16.873.001/0001-80

Natureza Jurídica: Pessoa jurídica de direito privado

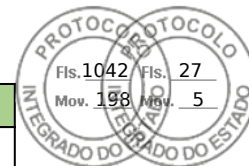
Endereço: Av. Gabriel de Lara, nº 678 – João Gualberto

CEP: 83203-550

Cidade/Estado: Paranaguá/PR

Telefone e Fax: (41) 3423-3644

e-mail:



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Danyelle Stringari
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***49.177-6 SSP***
CPF: ***.672.029***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Paranaguá/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***06.22***
CPF: ***.964.999***
Formação profissional: Administração
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Administração
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Pontal do Paraná/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Luiz Fernando Roveda
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***530.8***
CPF: ***45102***
Formação profissional: Graduação em Engenharia Agrônômica
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Agronomia
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

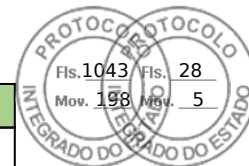
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Fernando Elias Pereira
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***76.740-8 SSP***
CPF: ***.689.789***
Formação profissional: Contabilidade / Administração de Empresas
Titulação (graduação e pós-graduação): Tec. Contábil / Bacharelado em Administração
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

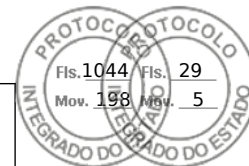
11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CNPJ: 05.012.896/0001-42
Natureza Jurídica: Autarquia
Representante Legal: Salete Paulina Machado Sirino
CPF (Representante Legal): ***13154***
Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro
CEP: 87.010-020
Cidade/Estado: Paranavaí/PR
Telefone e Fax: (44) 3482-3218
e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**



Instituição: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR (Campus Campo Mourão)

CNPJ:75.101.873/0006-02

Natureza Jurídica: autarquia de regime especial - instituída pela Lei 11.184, de 07/10/2005

Endereço Comercial: Via Rosalina Maria dos Santos, no 1233, Bairro Área Urbanizada

CEP: 87301-899

Cidade/Estado: Campo Mourão/ Paraná

Telefone e Fax: 44 3518-1400

e-mail: dirge-cm@utfpr.edu.br

REPRESENTANTE LEGAL DA ICT

Nome: Roberto Ribeiro Neli (Diretor Geral)

CPF: ***83425***

Formação profissional: Engenheiro Eletricista

Titulação (graduação e pós-graduação): Engenheiro Eletricista (graduação) e Doutor em Engenharia Elétrica

Telefone, celular e Fax: 44 3518-1400

e-mail: neli@utfpr.edu.br

COORDENADOR INDICADO PELA ICT

Nome: Heron Oliveira dos Santos Lima

CPF: ***02880***

Formação profissional: Químico Industrial

Titulação (graduação e pós-graduação): Dr. Engenharia Química

Telefone(s), celular e Fax: (44) 98822-2575

Cidade/Estado: Campo Mourão/PR

e-mail: heronlima@utfpr.edu.br

Instituição: Newhappen Serviços de Desenvolvimento de Software LTDA

CNPJ: 35.591.256/0001-03

Natureza Jurídica: Sociedade empresária limitada

Endereço Comercial: Via Rosalina Maria dos Santos, Sala G106, 1233 - Área Urbanizada I

CEP: 87.301-899

Cidade/Estado: Campo Mourão/PR

Telefone e Fax: (44) 99707-8824

e-mail: info@newhappen.com.br

Representante Legal

Nome: Yuri Ulisses dos Santos Baza

Formação profissional: Bacharel em Ciência da Computação

Titulação (graduação e pós-graduação): Graduando em Bacharelado em Ciência da Computação (UTFPR/CM)

Telefone, celular e Fax: 44) 99707-8824

e-mail: yuribaza@newhappen.com.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

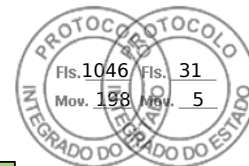
Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Yuri Ulisses dos Santos Baza	UTFPR	Ciência da Computação	Desenvolvedor e orientador voluntário.	****	****
2	Heron Oliveira dos Santos Lima	UTFPR	Dr. Engenharia Química	Apoio técnico na Gestão de P&D	****	****
3	Wyrllen Everson de Sousa	UTFPR	Dr. em Estatística	Apoio técnico na análise e discussão dos resultados	****	****
4	Sebastião Cavalcanti Neto	UNESPAR	Administração	Coordenação AGEUNI	****	****
5	Micaella Cynthia Monteiro de Melo	Newhappen	Psicóloga	Coordenação Técnica	****	****
6	Eduardo Alberto da Silva	UNESPAR	Dr. em Psicologia	Orientador	****	****

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O termo "doença do século" tem sido usado para descrever a crescente prevalência de problemas de saúde mental na sociedade contemporânea. A saúde mental se tornou uma questão cada vez mais relevante, especialmente entre a nova geração, devido a uma série de fatores. Segundo o relatório da OMS (2022), dentre as principais causas podemos destacar: o aumento do estresse e das pressões da vida moderna; o adoecimento infantil crescente e preocupante, motivado pelo ingresso precoce nas redes sociais, falta de convívio com os genitores, excesso de jogos virtuais, isolamento; o ambiente competitivo enfrentado, principalmente, pelos jovens, nas áreas acadêmica e profissional; a pressão social das mídias, problemas familiares, preocupações financeiras, dentre outros. Esses fatores podem contribuir para o desenvolvimento de doenças mentais, como a ansiedade e a depressão. Infelizmente, a escassez de profissionais de saúde mental, falta de estrutura adequada, estigma e discriminação, e as longas filas de espera para o atendimento, são problemas comuns em muitos sistemas de saúde, sobretudo, nos pequenos municípios. Outra dificuldade é a questão da mobilidade das pessoas com limitações de locomoção, como portadoras de deficiência em geral, além das questões de mobilidade urbana e devido à distância dos locais de atendimento. A questão vai além da doença mental, considerando que esse aspecto da saúde, uma vez negligenciado, provoca, em dado momento, o adoecimento físico, com o surgimento das chamadas doenças psicossomáticas, como doenças cardíacas, respiratórias, gástricas, epiteliais, entre outras, que passam a sobrecarregar o sistema público de saúde. Essa situação afeta negativamente o acesso da população necessitada aos serviços de saúde mental e pode agravar os problemas de saúde mental que eles enfrentam. A teleterapia pode ser uma alternativa valiosa para diminuir as filas nos atendimentos públicos de saúde mental. Ao aproveitar os benefícios da terapia on line, é possível aumentar a capacidade de atendimento, reduzir custos e tempos de espera, e oferecer suporte terapêutico de forma mais acessível, inclusivo e conveniente aos que necessitam de cuidados em saúde mental. Neste sentido, a proposta do presente projeto é desenvolver uma plataforma de gestão e interface de profissionais em saúde mental e pacientes em filas de espera para atendimento psicológico no município de Campo Mourão, reunindo em um só dispositivo inúmeras funcionalidades, desde anamnese básica, passando pelo gerenciamento de agenda e protocolos individuais, até disponibilidade de sala virtual, com toda segurança e sigilo a luz da LGPD.

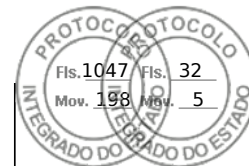
Dentre as razões que justificam a realização deste projeto, podemos destacar:

1. Prevalência crescente de problemas de saúde mental: A crescente prevalência de problemas de saúde mental na sociedade contemporânea é uma preocupação significativa. A demanda por serviços de saúde mental está aumentando, e é necessário encontrar maneiras mais eficientes de atender a essa demanda.
2. Acesso limitado aos serviços de saúde mental: A escassez de profissionais de saúde mental, a falta de estrutura adequada, o estigma e a discriminação, além das longas filas de espera, são problemas comuns em muitos sistemas de saúde. Isso dificulta o acesso da população necessitada aos serviços de saúde mental.
3. Impacto nas doenças psicossomáticas: A negligência da saúde mental pode levar ao desenvolvimento de doenças psicossomáticas, que sobrecarregam ainda mais o sistema público de saúde. Ao abordar a saúde mental de maneira preventiva e eficaz, pode-se reduzir a carga de doenças físicas associadas.
4. Necessidade de alternativas acessíveis e convenientes: A teleterapia oferece uma alternativa valiosa para lidar com a demanda crescente por serviços de saúde mental. Ao fornecer terapia online, é possível aumentar a capacidade de atendimento, reduzir custos e tempos de espera e oferecer suporte terapêutico de forma mais acessível e conveniente.
5. Tecnologia e LGPD: A tecnologia permite o desenvolvimento de soluções inovadoras, como a plataforma proposta. A proteção dos dados dos pacientes é fundamental, e a plataforma pode ser projetada de acordo com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo privacidade e segurança.
6. Necessidade de centralização e organização: A plataforma oferece uma solução para centralizar e organizar o processo de atendimento, desde a anamnese básica até o gerenciamento de agenda e protocolos

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**



individuais. Isso pode otimizar o fluxo de trabalho dos profissionais de saúde mental, melhorando a eficiência dos serviços.

7. Inovação na prestação de cuidados de saúde mental: A plataforma representa uma abordagem inovadora para fornecer cuidados de saúde mental, aproveitando a tecnologia para atender às necessidades da população. Isso pode melhorar a qualidade do atendimento e aumentar a satisfação dos pacientes.
8. Impacto social e comunitário: O projeto pode ter um impacto positivo na comunidade, fornecendo suporte vital para indivíduos que enfrentam desafios de saúde mental. Além disso, aborda preocupações específicas relacionadas ao ambiente local, como a mobilidade das pessoas com limitações de locomoção.
9. Foco na nova geração: A nova geração enfrenta desafios únicos, como o uso precoce de tecnologia e as pressões acadêmicas e profissionais. A plataforma pode se adaptar a essas necessidades e oferecer suporte relevante para os jovens.
10. Modelo escalável: O sucesso da plataforma em Campo Mourão pode servir como um modelo para outras áreas que enfrentam problemas semelhantes. A abordagem inovadora pode ser adaptada e replicada em diferentes contextos.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**

13.2 OBJETO DO PROJETO

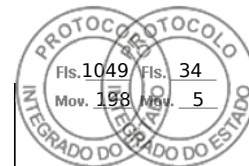
O objetivo geral deste projeto é melhorar significativamente o acesso aos serviços de saúde mental, reduzir o impacto das doenças mentais na saúde física e promover o bem-estar geral da população, com foco específico na cidade de Campo Mourão. Para alcançar esse objetivo, a plataforma de gestão e interface proposta visa atender os seguintes objetivos específicos:

1. Ampliar o acesso aos serviços de saúde mental: Ao oferecer terapia online através da plataforma, o projeto visa atender a uma parcela maior da população que precisa de cuidados de saúde mental, reduzindo as longas filas de espera e aumentando a capacidade de atendimento.
2. Prevenir o desenvolvimento de doenças psicossomáticas: Ao abordar as necessidades de saúde mental de forma proativa e eficaz, o projeto tem como objetivo reduzir o surgimento de doenças físicas relacionadas ao estresse e à negligência da saúde mental.
3. Reduzir o estigma em torno da saúde mental: A plataforma pode ajudar a normalizar a busca por ajuda e apoio psicológico, contribuindo para a redução do estigma associado às doenças mentais.
4. Fornecer suporte terapêutico acessível e inclusivo: Através da teleterapia, a plataforma torna os serviços de saúde mental mais acessíveis para pessoas com limitações de locomoção, bem como para aqueles que podem enfrentar barreiras geográficas ou financeiras.
5. Otimizar a eficiência dos serviços de saúde mental: A plataforma centraliza o processo de atendimento, desde a anamnese até a comunicação entre pacientes e profissionais de saúde mental, contribuindo para um fluxo de trabalho mais eficiente e uma melhor gestão dos recursos disponíveis.
6. Promover a saúde mental na nova geração: O projeto pode focar na necessidade única da nova geração, oferecendo apoio relevante para lidar com os desafios específicos que enfrentam, como o uso excessivo de tecnologia e as pressões acadêmicas e profissionais.
7. Servir como modelo replicável: O sucesso da plataforma em Campo Mourão pode inspirar outras comunidades a adotar abordagens semelhantes, permitindo que mais pessoas em diferentes áreas geográficas se beneficiem do acesso melhorado aos serviços de saúde mental.
8. Contribuir para a saúde e bem-estar da comunidade: Em última análise, o objetivo macro do projeto é melhorar a qualidade de vida e o bem-estar da população de Campo Mourão, proporcionando suporte eficaz para a saúde mental e, assim, impactando positivamente a saúde geral da comunidade.

Portanto, o objetivo amplo é criar uma mudança significativa na abordagem dos cuidados de saúde mental, oferecendo uma solução inovadora, acessível e eficaz para os desafios atuais enfrentados pela população, e, assim, contribuir para um ambiente mais saudável e resiliente em Campo Mourão e, potencialmente, em outras áreas também.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

1 - Planejamento e Preparação - Definição de Objetivos e Escopo Descrição: - Identificação clara dos objetivos do projeto, escopo das funcionalidades da plataforma e público-alvo;- Coleta das necessidades e requisitos dos profissionais e pacientes para o design da plataforma;- Elaboração do plano detalhado, incluindo cronograma, alocação de recursos e responsabilidades;



- 2 - Estruturação da Pesquisa Descrição: - Aquisição de Computadores;- Aquisição de componentes relacionados a arquitetura do software desenvolvido;- Aquisição de Servidor ou Hospedagem (nuvem);- Aquisição de Câmeras;- Aquisição de Microfones;- Aquisição de software de gerenciamento de projetos;- Aquisição de licenças para disponibilização e pesquisa do software desenvolvido;- Aquisição de ferramentas de desenvolvimento específicos para o framework utilizado;- Aquisição de bibliotecas e APIs;- Aquisição de plataforma de videoconferência;
- 3 - Desenvolvimento da Plataforma - Design e Interface da Plataforma Descrição: - Criação do layout, design visual e usabilidade da plataforma; - Construção da plataforma com base nos requisitos e design definidos; - Realização de testes extensivos para identificar e corrigir erros e bugs na plataforma.
- 4 - Implantação e Avaliação – piloto Descrição:- Seleção e capacitação de profissionais; - Lançamento de um teste piloto da plataforma com um grupo limitado de profissionais e pacientes;- Avaliação dos efeitos da plataforma na saúde mental dos pacientes e na eficiência dos profissionais.
- 5 - Expansão e Divulgação Descrição:- Ampliação da plataforma para atender a um público maior e lançamento oficial;- Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e os benefícios da plataforma;- Análise contínua do desempenho da plataforma e implementação de melhorias com base no feedback dos usuários.
- 6 - Monitoramento e Sustentabilidade - Monitoramento e Análise de Dados Descrição:- Monitoramento constante do uso da plataforma e análise de dados para avaliar o sucesso contínuo;- Implementação de um modelo sustentável de financiamento para manter a plataforma a longo prazo.
- 7 - Gerenciar e executar o projeto - DOA.
- 8 - Prestação de contas.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Planejamento e Preparação - Definição de Objetivos e Escopo Descrição: - Identificação clara dos objetivos do projeto, escopo das funcionalidades da plataforma e público-alvo;- Coleta das necessidades e requisitos dos profissionais e pacientes para o design da plataforma;- Elaboração do plano detalhado, incluindo cronograma, alocação de recursos e responsabilidades;	1.1. Identificação clara dos objetivos do projeto, escopo das funcionalidades da plataforma e público-alvo. Definição de materiais, insumos, licenças, softwares e equipamentos. Coleta das necessidades e requisitos dos profissionais e pacientes para o design da plataforma. Elaboração do plano detalhado, incluindo cronograma, alocação de recursos e responsabilidades.	Documentos	15	3	6	20	52.287,57	0,00	52.287,57	13
2	Estruturação da Pesquisa Descrição: - Aquisição de Computadores;- Aquisição de componentes relacionados a arquitetura do software desenvolvido;- Aquisição de Servidor ou Hospedagem (nuvem);- Aquisição de Câmeras;- Aquisição de Microfones;- Aquisição de software de gerenciamento de projetos;- Aquisição de licenças para disponibilização e pesquisa do software desenvolvido;- Aquisição de ferramentas de desenvolvimento específicos para o framework utilizado;- Aquisição de bibliotecas e APIs;- Aquisição de plataforma de videoconferência;	2.2. Computadores, Componentes relacionados a arquitetura do software desenvolvido, Câmeras, Microfones, ferramentas de desenvolvimento específico para o framework utilizado, principalmente para criação do web server, bibliotecas e APIs para criptografia, segurança e comunicação entre as partes, de plataforma de videoconferência para integração ao software desenvolvido de forma a seguir padrões de segurança.	Aquisição	21	3	14	20	33.273,94	0,00	33.273,94	18

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo 21.247.375-8 por: Ana Gabrielle Tureck da Rocha em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 59dfe4fec5677177081d4734da725e09.

Inserido ao protocolo 25.821.863-9 por: Jéssica Bruna Costa Zanardi em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1

3	Estruturação da Pesquisa Descrição: - Aquisição de Computadores;- Aquisição de componentes relacionados a arquitetura do software desenvolvido;- Aquisição de Servidor ou Hospedagem (nuvem);- Aquisição de Câmeras;- Aquisição de Microfones;- Aquisição de software de gerenciamento de projetos;- Aquisição de licenças para disponibilização e pesquisa do software desenvolvido;- Aquisição de ferramentas de desenvolvimento específicos para o framework utilizado;- Aquisição de bibliotecas e APIs;- Aquisição de plataforma de videoconferência;	2.3. Aquisição de Servidor ou Hospedagem (nuvem), Aquisição de software de gerenciamento de projetos para rastreo de tarefas, atribuições, prazos, Aquisição de licenças de lojas de aplicativos e softwares de experiência do usuário para disponibilização do software desenvolvido.	Aquisição de Servidores	10	3	6	15	14.260,26	0,00	14.260,26	18
4	Estruturação da Pesquisa Descrição: - Aquisição de Computadores;- Aquisição de componentes relacionados a arquitetura do software desenvolvido;- Aquisição de Servidor ou Hospedagem (nuvem);- Aquisição de Câmeras;- Aquisição de Microfones;- Aquisição de software de gerenciamento de projetos;- Aquisição de licenças para disponibilização e pesquisa do software desenvolvido;- Aquisição de ferramentas de desenvolvimento específicos para o framework utilizado;- Aquisição de bibliotecas e APIs;- Aquisição de plataforma de videoconferência;	2.4. Conferências e eventos relacionados a saúde e tecnologia	Eventos	2	3	8	9	4.753,40	0,00	4.753,40	3,33
5	Desenvolvimento da Plataforma - Design e Interface da Plataforma Descrição: - Criação do layout, design visual e usabilidade da plataforma; - Construção da plataforma com base nos requisitos e design definidos; - Realização de testes extensivos para identificar e corrigir erros e bugs na plataforma.	3.1. Criação do layout, design visual e usabilidade da plataforma e Construção da plataforma com base nos requisitos e design definidos.	Protótipo elaborado	16	6	14	8	26.143,78	0,00	26.143,78	6,66
6	Desenvolvimento da Plataforma - Design e Interface da Plataforma Descrição: - Criação do layout, design visual e usabilidade da plataforma; - Construção da plataforma com base nos requisitos e design definidos; - Realização de testes extensivos para identificar e corrigir erros e bugs na plataforma.	3.2. Consultoria na área de proteção de dados	Número de consultorias	21	6	14	1	13.071,89	0,00	13.071,89	3,33

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**

7	Desenvolvimento da Plataforma - Design e Interface da Plataforma Descrição: - Criação do layout, design visual e usabilidade da plataforma; - Construção da plataforma com base nos requisitos e design definidos; - Realização de testes extensivos para identificar e corrigir erros e bugs na plataforma.	3.3. Realização de testes extensivos para identificar e corrigir erros e bugs na plataforma.	Pesquisas qualitativas e quantitativas	20	6	14	3	13.071,89	0,00	13.071,89	3,33
8	Implantação e Avaliação – piloto Descrição:- Seleção e capacitação de profissionais; - Lançamento de um teste piloto da plataforma com um grupo limitado de profissionais e pacientes;- Avaliação dos efeitos da plataforma na saúde mental dos pacientes e na eficiência dos profissionais.	4.1. Seleção e capacitação de profissionais	Número de profissionais selecionados e taxa de adesão e resposta	1	10	14	1	13.071,89	0,00	13.071,89	3,33
9	Implantação e Avaliação – piloto Descrição:- Seleção e capacitação de profissionais; - Lançamento de um teste piloto da plataforma com um grupo limitado de profissionais e pacientes;- Avaliação dos efeitos da plataforma na saúde mental dos pacientes e na eficiência dos profissionais.	4.2. Lançamento de um teste piloto da plataforma com um grupo limitado de profissionais e pacientes.	Número de testes	1	14	16	1	13.071,89	0,00	13.071,89	3,33
10	Implantação e Avaliação – piloto Descrição:- Seleção e capacitação de profissionais; - Lançamento de um teste piloto da plataforma com um grupo limitado de profissionais e pacientes;- Avaliação dos efeitos da plataforma na saúde mental dos pacientes e na eficiência dos profissionais.	4.3. Avaliação dos efeitos da plataforma na saúde mental dos pacientes e na eficiência dos profissionais.	Relatórios feitos a partir do resultado do teste piloto	2	14	16	1	13.071,89	0,00	13.071,89	3,33
11	Implantação e Avaliação – piloto Descrição:- Seleção e capacitação de profissionais; - Lançamento de um teste piloto da plataforma com um grupo limitado de profissionais e pacientes;- Avaliação dos efeitos da plataforma na saúde mental dos pacientes e na eficiência dos profissionais.	4.4. Realização de ajustes relacionados ao resultado dos testes feitos durante a etapa.	Número de sprints	4	14	16	1	13.071,89	0,00	13.071,89	3,33

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

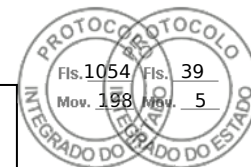
Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**

12	Expansão e Divulgação Descrição:- Ampliação da plataforma para atender a um público maior e lançamento oficial;- Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e os benefícios da plataforma;- Análise contínua do desempenho da plataforma e implementação de melhorias com base no feedback dos usuários.	5.1. Ampliação da plataforma para atender a um público maior e lançamento oficial.	Número de alterações	4	16	18	1	17.429,19	0,00	17.429,19	3,33
13	Expansão e Divulgação Descrição:- Ampliação da plataforma para atender a um público maior e lançamento oficial;- Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e os benefícios da plataforma;- Análise contínua do desempenho da plataforma e implementação de melhorias com base no feedback dos usuários.	5.2. Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e os benefícios da plataforma.	Número de campanhas	2	16	18	1	17.429,19	0,00	17.429,19	3,33
14	Expansão e Divulgação Descrição:- Ampliação da plataforma para atender a um público maior e lançamento oficial;- Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e os benefícios da plataforma;- Análise contínua do desempenho da plataforma e implementação de melhorias com base no feedback dos usuários.	5.3. Análise contínua do desempenho da plataforma e implementação de melhorias com base no feedback dos usuários.	Número de sprints	8	16	20	1	17.429,19	0,00	17.429,19	3,33
15	Monitoramento e Sustentabilidade - Monitoramento e Análise de Dados Descrição:- Monitoramento constante do uso da plataforma e análise de dados para avaliar o sucesso contínuo;- Implementação de um modelo sustentável de financiamento para manter a plataforma a longo prazo.	6.1. Monitoramento constante do uso da plataforma e análise de dados para avaliar o sucesso contínuo – Metas: Atendimentos, filas, engajamento, satisfação de pacientes e profissional, etc.)	Tempo de monitoramento (meses)	4	18	22	3	17.429,19	0,00	17.429,19	3,33
16	Monitoramento e Sustentabilidade - Monitoramento e Análise de Dados Descrição:- Monitoramento constante do uso da plataforma e análise de dados para avaliar o sucesso contínuo;- Implementação de um modelo sustentável de financiamento para manter a plataforma a longo prazo.	6.2. Implementação de um modelo sustentável de financiamento para manter a plataforma a longo prazo.	Número de modelo	1	18	24	3	17.429,19	0,00	17.429,19	3,33

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**



17	Monitoramento e Sustentabilidade - Monitoramento e Análise de Dados Descrição:- Monitoramento constante do uso da plataforma e análise de dados para avaliar o sucesso contínuo;- Implementação de um modelo sustentável de financiamento para manter a plataforma a longo prazo.	6.3. Desenvolvimento técnico de acordo com os dados adquiridos e adaptação de componentes	Número de sprints	8	20	24	1	17.429,19	0,00	17.429,19	3,33
18	Gerenciar e executar o projeto - DOA.	Gerenciar e executar o projeto por parte da Fundação	Relatorios	10	1	24	5	52.287,57	0,00	52.287,57	1
19	Prestação de contas.	Elaboração de Relatório anual e de encerramento.	relatórios	3	06	18	5	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	24	100	366.013,00	0,00	366.013,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**.

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado 'ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.'

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado 'ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso' deste Plano de Trabalho.'

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

A região da COMCAM é caracterizada por municípios de pequeno e médio portes, com destaque para Campo Mourão com quase 100.000 habitantes (IBGE 2023), em geral, marcada pela baixa diversificação econômica e limitações orçamentárias. Municípios dessa natureza têm recursos financeiros limitados destinados especificamente para saúde mental, bem como escassez de profissionais, infraestrutura desejável, longas distâncias e dificuldade de acesso, filas intermináveis (apenas em Campo Mourão estima-se 600 pessoas em filas de espera) e pouca capacidade de especialização. Se não bastasse tudo isso, o município de Campo Mourão, por ser uma referência regional, ainda suporta o atendimento de cidades circunvizinhas que compõem a COMCAM e utilizam os serviços SAS, implicando ainda mais no aumento da densidade e espera dos atendimentos. A implantação da terapia remota como ferramenta de saúde mental, inclusão social e qualidade de vida, pode trazer inúmeros benefícios significativos não só ao município de Campo Mourão, mas para toda região, tanto à população assistida pelo programa, bem como aos respectivos gestores públicos à luz das Boas Práticas de Gestão. Neste sentido vale destacar: maior acesso da população aos serviços de saúde mental, e, portanto, diminuição da lista de espera e celeridade nos atendimentos; redução de disparidades; inclusão social; economia de custos fixos e variáveis, na prestação de serviços do ente público (estrutura e operação dos serviços), implicando em maior eficiência e eficácia da gestão; geração de emprego, renda e valor agregado à economia municipal a partir da inserção de empresas de base tecnológica; ampliação da oferta de serviços e apoio em situações de crise. Essa abordagem inovadora tem o potencial de transformar a maneira como a saúde mental é abordada e proporcionar um impacto positivo significativo no município e na região, melhorando a qualidade de vida da comunidade de Campo Mourão e circunvizinhança.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

DE IMEDIATO 600 PACIENTES EM FILAS DE ESPERAS;

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Desenvolvimento da plataforma:

Desenvolvimento da Plataforma de Terapia Remota: Uma Visão Detalhada

A plataforma será projetada para oferecer uma experiência intuitiva, amigável e acessível, tanto para os profissionais quanto para os pacientes, superando as barreiras geográficas e orçamentárias da região. Segue uma visão detalhada da metodologia proposta ao desenvolvimento:

Será adotada a metodologia ágil Scrum, amplamente usada por software houses para o desenvolvimento de apps web, mobile e desktop. Nessa metodologia separaremos as tarefas de forma a ter todas as funcionalidades que devem ser executadas por um determinado tipo de usuário onde cada uma dessas funcionalidades detém as tarefas a serem executadas pelo time de desenvolvimento.

A análise dos requisitos do software de forma complexa, as funcionalidades mencionadas acima, serão vistas crucialmente nos primeiros 3 dias da execução do projeto, acompanhada do Diagrama de Sequência, com o objetivo de estruturar e esclarecer as requisições feitas entre as entidades presentes no software e esclarecer quais as entidades principais e onde pode-se surgir gargalos durante o desenvolvimento. Tal etapa é fundamental para definir qual a melhor arquitetura para o projeto.

A partir das funcionalidades e arquitetura definidas, serão fixadas as atividades que compõem o banco da Sprint, que é um período de tempo em que o time se aplicará para desenvolver determinado número de funcionalidades, assim como suas tarefas. No caso desse projeto, cada sprint terá duração de 14 dias. O número de sprints varia do número de requisitos definidos. Para esse projeto, estima-se cerca de 35 sprints desde o início da etapa de desenvolvimento da plataforma.

Cada uma dessas sprints conta com uma série de procedimentos para monitoramento das atividades do time. O projeto seguirá estes procedimentos, fazendo reuniões diárias de até 30 minutos para acompanhamento das atividades da sprint, reuniões a cada 14 dias para planejamento de uma nova sprint e uma reunião para discutir o andamento da sprint anterior, feita ao fim dos 14 dias.

Ainda, tal metodologia fornece para o gestor do time métricas sobre a produtividade, tempo, tarefas e funcionalidades executadas.

Arquitetura e Infraestrutura:

A plataforma é baseada em uma arquitetura robusta e escalável, que pode lidar com um grande volume de interações simultâneas, permitindo seu acesso a partir de dispositivos móveis, tablets e computadores, garantindo a máxima conveniência para os usuários. A segurança e a privacidade dos dados são prioridades, com protocolos de

criptografia avançados e medidas de proteção contra ameaças cibernéticas.

Funcionalidades Centrais:

Videoconferência Segura: A plataforma deve oferecer salas de atendimentos individuais e coletivos, bem como sessões de videoconferência seguras entre pacientes e profissionais de saúde mental, replicando a experiência de uma consulta presencial;

Ferramentas de Comunicação: Recursos de chat e mensagens permitirão uma comunicação assíncrona entre sessões, de tal sorte que os pacientes compartilhem pensamentos e preocupações com seus terapeutas;

Gestão de Agendamentos e Lembretes: Os pacientes, profissionais e gestores poderão agendar sessões, receber comunicados e lembretes, além de gerenciar suas consultas de forma eficaz;

Compartilhamento de Recursos: A plataforma permitirá o compartilhamento de materiais educacionais, conteúdos, exercícios e recursos que auxiliam o processo terapêutico.

Desenvolvimento Técnico:

Front-end Responsivo: A interface do usuário será desenvolvida com foco na usabilidade e acessibilidade, oferecendo uma experiência intuitiva e adaptável a diferentes dispositivos e tamanhos de tela;

Back-end Robusto: A parte de back-end será construída usando tecnologias escaláveis e de alto desempenho, garantindo a estabilidade e o processamento eficiente das interações dos usuários;

Integrações e APIs: A plataforma poderá ser integrada com sistemas de registros médicos eletrônicos (EMR) e outras ferramentas, permitindo um fluxo de informações contínuo e preciso.

Testes e Iterações:

O desenvolvimento da plataforma seguirá uma abordagem iterativa, com testes regulares e feedback contínuo de profissionais de saúde e pacientes locais. Isso garante que a plataforma atenda às necessidades específicas, seja amigável aos usuários e forneça os recursos desejados.

Treinamento e Suporte:

Após o desenvolvimento, uma fase abrangente de treinamento e capacitação dos profissionais de saúde locais na utilização eficaz da plataforma caracterizará esta etapa. Um suporte técnico dedicado estará disponível para resolver qualquer problema ou dúvida que surja durante o uso cotidiano das operações.

1. Validação em escalas piloto e campo:

Para validação em níveis piloto e campo da plataforma e dispositivo, em especial, considerando a interface dos usuários, optou-se nesta etapa, adotar um delineamento de estudo cuidadoso e planejado, levando em consideração as características da região e suas necessidades específicas.

Delineamento do Estudo:

O projeto utilizará um delineamento misto, combinando abordagens qualitativas e quantitativas. Essa abordagem híbrida permitirá uma compreensão aprofundada das experiências dos participantes, bem como a coleta de dados objetivos para avaliar os impactos socioeconômicos e de saúde mental.

Amostra:

A amostra será selecionada de forma estratificada, abrangendo uma variedade de grupos demográficos representativos da região de Campo Mourão. Profissionais de saúde, pacientes, gestores públicos e membros da comunidade serão convidados a participar. A amostra será dimensionada de maneira apropriada para garantir a representatividade e a validade dos resultados.

Procedimentos para a Coleta de Dados:

Entrevistas Qualitativas: Profissionais de saúde, pacientes e gestores públicos serão entrevistados em profundidade para explorar suas percepções, desafios e experiências relacionadas à terapia remota. Essas entrevistas fornecerão insights qualitativos valiosos.

Questionários Estruturados: A comunidade em geral será convidada a participar de questionários estruturados, que abordarão aspectos como aceitação da terapia remota, acessibilidade e impacto na qualidade de vida. Isso permitirá a coleta de dados quantitativos para análise estatística.

Plano para Análise de Dados:

A análise dos dados será conduzida de forma integrada, combinando abordagens qualitativas e quantitativas.

Análise Qualitativa: As entrevistas serão transcritas e analisadas por meio de análise de conteúdo. Padrões emergentes, temas recorrentes e narrativas serão identificados para fornecer insights profundos sobre as experiências e percepções dos participantes.

Análise Quantitativa: Os dados dos questionários estruturados serão tabulados e submetidos a análises estatísticas, incluindo testes de hipóteses e regressões. Isso permitirá a quantificação dos impactos socioeconômicos, a avaliação da aceitação da terapia remota e a identificação de correlações relevantes.

Os resultados da análise qualitativa e quantitativa serão triangulados para proporcionar uma compreensão holística e robusta do impacto do projeto. As descobertas serão interpretadas à luz das necessidades e contextos locais, permitindo a formulação de recomendações acionáveis e estratégias de implementação futuras.

É importante destacar que a coleta de dados e a análise serão contínuas, permitindo a adaptação do projeto com base nos resultados obtidos. Esses procedimentos ajudarão a avaliar a eficácia da plataforma, o impacto na saúde mental da comunidade e a eficiência operacional, contribuindo para o aprimoramento contínuo do projeto.

Avaliação de Impacto Final:

Ao atingir marcos significativos ou o final do projeto, será realizada uma avaliação de impacto abrangente para medir o sucesso do projeto em relação às metas estabelecidas.

Relatórios e Comunicação:

Relatórios regulares e comunicados serão produzidos para compartilhar resultados, lições aprendidas e próximos passos com todas as partes interessadas, incluindo profissionais, pacientes e a comunidade em geral.

Disseminação de Conhecimento:

Os insights e as melhores práticas obtidas ao longo do projeto serão compartilhados com outras comunidades e organizações que possam se beneficiar do modelo desenvolvido.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

A título de produtos e serviços esperados resultantes do projeto de implantação de teleterapia remota na região de Campo Mourão, podemos destacar:

- Plataforma de Terapia Remota: A principal conquista deste projeto é a plataforma de terapia remota totalmente desenvolvida e personalizada para atender às necessidades da região. Isso inclui software, interfaces de usuário, recursos de videoconferência, ferramentas de comunicação e agendamento, assim como recursos de compartilhamento de recursos educacionais e conteúdos específicos;
- Treinamento e Capacitação: O serviço de treinamento e capacitação oferecido aos profissionais de saúde da região é uma entrega essencial. Isso inclui materiais de treinamento, recursos educacionais e workshops para garantir que os profissionais estejam adequadamente preparados para utilizar a plataforma e fornecer terapia remota eficaz;
- Serviço de Suporte Técnico: Um serviço de suporte técnico dedicado e contínuo será disponibilizado para resolver problemas técnicos, responder a dúvidas e garantir o funcionamento perfeito da plataforma de terapia remota;
- Dados e Análises: Os dados coletados ao longo do projeto, incluindo informações sobre o uso da plataforma, análises estatísticas e resultados terapêuticos, resultarão em relatórios detalhados e análises que podem ser usados para avaliar a eficácia do projeto e orientar futuras ações;
- Personalização e Customização: Os serviços e produtos resultantes do projeto serão personalizados para atender às características únicas da região de Campo Mourão, adaptando-se às necessidades culturais, demográficas e socioeconômicas;
- Parcerias Estratégicas: Possíveis parcerias estabelecidas ao longo do projeto, seja com organizações locais (associações de moradores), provedores de serviços de saúde ou autoridades governamentais, serão registradas como um resultado tangível e valioso;
- Campanhas de Conscientização: Materiais de marketing, campanhas de conscientização e recursos educacionais utilizados para promover a terapia remota e combater o estigma associado à saúde mental serão considerados produtos intangíveis deste projeto;
- Feedback para Melhoria Contínua: O feedback recebido dos usuários e partes interessadas, juntamente com os ajustes contínuos na plataforma e nos serviços, será registrado como um produto intangível que contribui para a evolução e aprimoramento do projeto ao longo do tempo;
- Potenciais Patentes ou Registros: Dependendo das inovações tecnológicas desenvolvidas no contexto do projeto, pode haver a possibilidade de buscar patentes ou registros para proteger as soluções exclusivas criadas.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A relação custo *versus* benefícios da proposta, principalmente, em termos de contribuição científica, tecnológica e de inovações, se justifica por vários aspectos, tais como:

Contribuição Científica:

CEP - Controle de Execução de Projetos

- Produção de Conhecimento: O projeto fornecerá insights valiosos sobre a eficácia da terapia remota em um contexto real. Os dados coletados, análises estatísticas e resultados, podem contribuir para a compreensão científica das abordagens terapêuticas remotas e seus impactos na saúde mental;
- Estudos de Caso e Publicações Científicas: Os resultados do projeto podem ser documentados em estudos de caso e artigos científicos, enriquecendo a literatura científica com informações específicas sobre a implementação bem-sucedida da terapia remota em uma região de pequeno e médio porte;
- Pesquisa de Avaliação: O projeto pode servir como referência de pesquisa de avaliação abrangente, destacando métodos e métricas para medir o impacto da terapia remota na saúde mental, na inclusão social e na qualidade de vida.

Contribuição Tecnológica:

- Desenvolvimento de Plataforma Personalizada: A criação da plataforma de terapia remota envolve um desenvolvimento tecnológico significativo, desde concepção estrutural do modelo, incluindo interface das funcionalidades, implementação de recursos de comunicação assíncrona, videoconferência, agendamento de consultas e compartilhamento de recursos;
- Acessibilidade e Usabilidade: A adaptação da plataforma para atender às necessidades específicas da região, considerando fatores como conectividade e interface amigável, demonstra um avanço tecnológico que promove a acessibilidade e a inclusão;
- Integração com Sistemas de Saúde: A integração da plataforma com sistemas de registros médicos eletrônicos (EMR) e outros sistemas de saúde é uma contribuição tecnológica relevante, permitindo um fluxo de informações contínuo e eficiente.

Contribuição de Inovação:

- Modelo de Atendimento Inovador: A implementação da terapia remota em uma região com características específicas representa uma abordagem inovadora para superar desafios geográficos e de acesso à saúde mental;
- Impacto Socioeconômico Inovador: A ênfase na melhoria do impacto socioeconômico, com a inclusão de indicadores como geração de emprego, renda e valor agregado à economia, demonstra uma abordagem inovadora para medir o sucesso do projeto;
- Inspiração para Projetos Futuros: A implementação bem-sucedida da terapia remota de Campo Mourão pode inspirar outras regiões e comunidades a adotarem abordagens semelhantes, estimulando a inovação na prestação de serviços de saúde mental;
- Combinação de Tecnologia e Saúde Mental: O projeto contribui para a inovação ao combinar tecnologia de comunicação avançada com a área sensível da saúde mental, mostrando como a tecnologia pode ser aplicada de maneira eficaz e ética para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A FUNESPAR com a sua experiência e seu corpo científico, visa incrementar os projetos, promover o

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**

desenvolvimento científico e tecnológico; fomentar a pesquisa científica; realizar a divulgação do conhecimento científico através da realização de eventos, reuniões técnicas, workshops, capacitação, treinamentos e outras atividades afins, visando promover o desenvolvimento, a implantação de novas tecnologias, a promoção da educação ambiental, a difusão tecnológica, a publicação de artigos e outros materiais de divulgação, bem como, promover a valorização das Instituições de Ensino Superior em suas finalidades como autarquia estadual voltada ao ensino e a pesquisa.

Desta forma, para a consecução do referido projeto a fundação fará a gestão administrativa e financeira da proposta, auxiliando as instituições parceiras e a equipe técnica na execução plena do objeto.

Caberá à Funespar a aquisição de todos os equipamentos e insumos descritos no plano de trabalho, a contratação de serviços de PF e/ou PJ, a seleção de bolsistas e equipe técnica, e todas as demais atividades de suporte operacional necessárias para execução do objeto, com base na legislação aplicável e vigente.

A fundação fará ainda, o acompanhamento da execução do projeto, conforme relatórios técnicos apresentados pelo coordenador, bem como a prestação de contas bimestral no Sistema de Transferências Voluntárias do Tribunal de Contas do estado do Paraná – SIT/TCE.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Espaço físico: Fornecimento de instalações e espaços de trabalho compartilhados onde as startups podem operar.

Acesso a recursos: Facilitar o acesso a laboratórios, equipamentos, bibliotecas e outros recursos da universidade.

Mentoria e aconselhamento: Oferecer orientação e aconselhamento por meio de professores, mentores e especialistas em áreas relevantes para o desenvolvimento das startups.

Formação e capacitação: Organizar workshops, cursos e palestras para ajudar os empreendedores a adquirir as habilidades necessárias para administrar uma empresa.

Networking: Facilitar conexões com investidores, parceiros de negócios, clientes e outros empreendedores.

Acesso a financiamento: Auxiliar na busca por financiamento, seja por meio de programas de bolsas, investidores-anjo, fundos de capital de risco ou outras fontes de financiamento.

Assessoria jurídica e administrativa: Apoiar com questões legais, contabilidade, planejamento estratégico e outras áreas de gestão empresarial.

Validação de tecnologia: Ajuda a validar a tecnologia ou produto desenvolvido pela startup.

Acompanhamento e avaliação: Monitorar o progresso da startup e fornecer feedback para ajudar na tomada de decisões.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O impacto socioeconômico da implantação da terapia remota como ferramenta de saúde mental na região de Campo Mourão é substancial e abrangente. A adoção dessa abordagem inovadora não apenas atenua as dificuldades enfrentadas pela região, mas também proporciona vantagens significativas que reverberam por toda a comunidade. A título de ilustração podemos destacar:

- Acesso Ampliado a Serviços de Saúde Mental: A introdução da terapia remota expande consideravelmente o acesso da população a serviços de saúde mental;
- Inclusão Social e Redução de Disparidades: A terapia remota contribui para a inclusão social ao disponibilizar atendimento acessível a grupos anteriormente marginalizados devido a barreiras geográficas e financeiras. Isso ajuda a diminuir as disparidades de acesso a serviços de saúde mental;
- Eficiência na Gestão Pública: A implantação da terapia remota resulta em economia de custos fixos e variáveis na prestação de serviços de saúde mental. A otimização dos recursos do setor público gera maior eficiência e eficácia na gestão, liberando recursos financeiros para outras áreas prioritárias;
- Desenvolvimento Econômico Local: A incorporação de empresas de base tecnológica para a prestação de serviços de terapia remota impulsiona a economia municipal. Isso cria empregos, gera renda e adiciona valor ao setor econômico, ampliando as oportunidades para os moradores locais;
- Ampliação da Oferta de Serviços em Situações de Crise: A terapia remota permite uma resposta mais rápida e abrangente em situações de crise de saúde mental. Isso é crucial para fornecer apoio imediato e adequado à população em momentos de necessidade;
- Melhoria na Qualidade de Vida: Ao tornar os cuidados de saúde mental mais acessíveis, a terapia remota contribui para melhorar a qualidade de vida da comunidade de Campo Mourão e das cidades circunvizinhas. Isso resulta em uma população mais saudável mentalmente, com impactos positivos em várias áreas da vida cotidiana;
- Descentralização do Atendimento: A terapia remota permite a descentralização dos serviços de saúde mental, tornando possível atender às comunidades em áreas remotas e rurais. Isso reduz a necessidade de deslocamento e as barreiras geográficas, garantindo que pessoas em regiões distantes também possam receber cuidados adequados;
- Redução do Estigma em Torno da Saúde Mental: Ao normalizar o acesso à terapia através de plataformas remotas, a percepção negativa em relação à saúde mental pode diminuir. Isso encoraja mais pessoas a buscar ajuda sem medo de estigmatização, contribuindo para um ambiente de cuidado mais aberto e acolhedor;
- Fortalecimento das Redes de Apoio: A terapia remota pode ser incorporada a programas de apoio existentes, como grupos de suporte online, fóruns de discussão e linhas de ajuda. Isso cria uma rede de suporte mais abrangente e contínua para aqueles que necessitam de apoio psicológico;
- Colaboração Interdisciplinar: A terapia remota exige uma colaboração interdisciplinar entre profissionais de saúde mental, tecnologia e outros campos. Essa abordagem fomenta a troca de conhecimento e a inovação,

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**

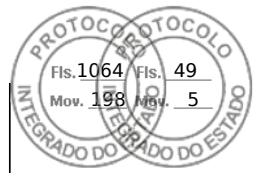
resultando em soluções mais holísticas e integradas;

- **Atração de Investimentos e Recursos:** A introdução de tecnologias de terapia remota pode atrair investimentos externos e parcerias colaborativas. Isso pode direcionar recursos adicionais para a região, tanto em termos financeiros quanto em conhecimento técnico;
- **Melhoria da Imagem da Região:** A adoção pioneira da terapia remota coloca a região da COMCAM na vanguarda da inovação em saúde mental. Isso pode melhorar a imagem da região e atrair atenção positiva, potencialmente incentivando o turismo e o desenvolvimento econômico;
- **Sustentabilidade de Longo Prazo:** A terapia remota pode ser mais sustentável a longo prazo em comparação com os modelos tradicionais de atendimento presencial. Isso é especialmente relevante para regiões com recursos limitados, onde a manutenção de infraestruturas físicas pode ser um desafio;
- **Empoderamento dos Indivíduos:** A terapia remota capacita os indivíduos a gerenciarem sua própria saúde mental e bem-estar, fornecendo ferramentas e recursos para enfrentar desafios emocionais. Isso contribui para um senso de empoderamento e controle sobre sua própria saúde.

Se não bastasse, a implantação deste projeto na região da COMCAM também trará um impacto socioeconômico significativo na startup responsável por sua implementação. Aqui estão alguns dos possíveis impactos positivos que a startup pode experimentar:

- **Oportunidade de Mercado:** Ao entrar em uma região com necessidades específicas e pouco atendidas, a startup pode ganhar uma vantagem competitiva única. A demanda por soluções inovadoras de saúde mental pode criar uma oportunidade de mercado substancial para a empresa;
- **Crescimento do Negócio:** A implantação bem-sucedida do projeto pode resultar em um aumento na base de clientes e no crescimento dos negócios da startup. A medida que mais pessoas adotam a terapia remota, a startup pode expandir sua presença e escala;
- **Reconhecimento e Credibilidade:** Participar de um projeto que tem um impacto positivo na saúde mental e na comunidade pode melhorar a reputação da startup. Isso pode aumentar sua credibilidade no mercado e atrair a atenção de investidores, parceiros e mídia;
- **Parcerias Estratégicas:** A startup pode estabelecer parcerias estratégicas com organizações de saúde, governos locais e outras entidades interessadas na melhoria da saúde mental da região. Essas parcerias podem levar a colaborações mais amplas e oportunidades de negócios;
- **Diversificação de Receita:** A implantação da terapia remota pode abrir caminho para novas fontes de receita, como licenciamento de tecnologia, serviços de consultoria ou vendas de produtos complementares;
- **Desenvolvimento de Tecnologia:** A experiência adquirida no desenvolvimento e implementação da terapia remota pode levar a inovações tecnológicas adicionais. A startup pode aprimorar suas soluções e expandir para outros mercados ou setores;
- **Atração de Talentos e Investimentos:** O sucesso do projeto pode atrair talentos qualificados e investidores interessados em apoiar a startup. Uma história de impacto social positivo pode ser um fator atraente para pessoas talentosas e investidores éticos;
- **Visibilidade e Marketing:** A startup pode se beneficiar da visibilidade gerada pelo projeto, permitindo que ela destaque seus valores, missão e impacto positivo. Isso pode atrair mais clientes e apoiar suas estratégias de marketing;
- **Validação do Modelo de Negócios:** O sucesso da implantação pode validar o modelo de negócios da startup,

demonstrando sua viabilidade e escalabilidade. Isso pode aumentar a confiança de investidores e abrir portas para futuras oportunidades;



13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Além do município de Campo Mourão, serão beneficiados todos os demais municípios da COMCAM, visto que, sendo Campo Mourão um centro de referência no atendimento à saúde, recebendo diariamente pacientes dos municípios circunvizinhos, serão beneficiados diretamente com o projeto, pelo menos, os 25 municípios que congregam o consórcio.

Sendo assim:

1. Ubitatã
2. Terra Boa
3. Roncador
4. Rancho Alegre D'Oeste
5. Quinta do Sol
6. Quarto Centenário
7. Peabiru
8. Nova Cantu
9. Moreira Sales
10. Mamborê
11. Luiziana
12. Juranda
13. Janiópolis
14. Iretama
15. Goioerê
16. Fênix
17. Farol
18. Engenheiro Beltão
19. Corumbataí do Sul
20. Campo Mourão
21. Campina da Lagoa
22. Boa Esperança
23. Araruna
24. Altamira do Paraná
25. Barbosa Ferraz

CEP - Controle de Execução de Projetos

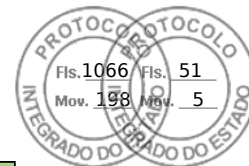
Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Barreiras Tecnológicas e de Conectividade: Problemas técnicos com a plataforma de terapia remota ou falta de infraestrutura de conectividade nas áreas rurais.	Desenvolver uma solução de backup para atendimentos offline ou por telefone. Colaborar com provedores de serviços de internet local para melhorar a conectividade nas áreas mais remotas.
Adesão da Comunidade: Falta de aceitação e adesão por parte dos usuários locais à terapia remota.	Realizar campanhas de conscientização sobre os benefícios da terapia remota, envolvendo líderes comunitários e oferecendo sessões de demonstração para esclarecimentos.
Questões de Privacidade e Segurança de Dados: Preocupações com a privacidade dos dados pessoais e médicos dos pacientes.	Implementar rigorosas medidas de segurança de dados, conformidade com regulamentos de privacidade (LGPD) e educar os usuários sobre as práticas de segurança
Falta de Capacitação e Treinamento: Profissionais de saúde locais não estão suficientemente treinados para utilizar a plataforma de terapia remota.	Oferecer treinamento abrangente e contínuo para os profissionais de saúde sobre a plataforma e as melhores práticas para fornecer terapia remota eficaz.
Resistência à Mudança: Funcionários e gestores públicos podem resistir à adoção de novas tecnologias e processos.	Envolvimento e comunicação constante com as partes interessadas, destacando os benefícios, compartilhando histórias de sucesso e incentivando a participação ativa.
Limitações Financeiras: Restrições orçamentárias podem afetar a implementação e manutenção da terapia remota.	Explorar opções de financiamento, parcerias público-privadas e buscar apoio de organizações e entidades interessadas no impacto social positivo do projeto.
Desafios Regulatórios: Conformidade com regulamentos de saúde e licenciamento pode ser complexa e demorada.	Trabalhar em colaboração com autoridades regulatórias locais para garantir que o projeto atenda a todos os requisitos legais e obter as aprovações necessárias.
Fluxo de Atendimento Inadequado: A demanda pode exceder a capacidade de atendimento, causando atrasos e insatisfação dos pacientes.	Monitorar constantemente a demanda e escalar recursos conforme necessário. Implementar um sistema de triagem eficaz para priorizar casos mais urgentes.
Falha na Manutenção Tecnológica: Problemas técnicos contínuos podem levar a interrupções no serviço.	Estabelecer um plano de manutenção preventiva, ter suporte técnico disponível para resolução rápida de problemas e manter um plano de backup para evitar interrupções prolongadas.
Condições Sociais e Culturais Complexas: Fatores sociais e culturais podem influenciar a adoção da terapia remota de maneira imprevisível.	Realizar pesquisas e estudos para entender as nuances locais, adaptar a abordagem de implementação conforme necessário e trabalhar em estreita colaboração com líderes comunitários.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

HISTÓRICO INSTITUCIONAL FUNESPAR A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná - FUNESPAR, foi constituída em 24 de agosto de 2012, ainda na transição das últimas sete faculdades estaduais do Paraná para uma única universidade, a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranaíba, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), sendo credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05 de dezembro de 2013 e reconhecida pelo Decreto nº 2374 de 14 de agosto de 2019. Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os campi de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I (FAP), Curitiba II (EMBAP), Paranaguá, Paranaíba, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê (APMG), unidade especial, vinculada academicamente à UNESPAR, por força do Decreto Estadual nº 9.538, de 05 de Dezembro de 2013, bem como, o Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (CEPED/PR), unidade especial, vinculada academicamente à UNESPAR, sendo o órgão de assessoramento da Coordenadora da Defesa Civil pela Lei nº 19.848/2019. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de pessoal é composto por mais de 1000 servidores que atendem mais de 9 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 73 cursos de graduação, bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui 13 programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes e dois programas em rede. Oferta ainda 8 cursos de especialização lato sensu em diversas áreas do conhecimento. Isto posto, o principal motivo que levou a comunidade acadêmica da UNESPAR a se organizar em torno da FUNESPAR é a notória carência de meios próprios das instituições de ensino superior públicas estaduais para desenvolver seu mister. Orçamentos limitados e estruturas nem sempre ideais são uma realidade da UNESPAR e de outras instituições congêneres que necessitam de mais meios para atingir a plenitude de sua atuação. Praticamente todas as instituições de ensino superior públicas do Paraná contam com sua Fundação de Apoio, proporcionando flexibilidade para executar projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, aproximando as instituições da sociedade e dos setores produtivos de sua região. A criação de mecanismos que possam dar fluxo constante de recursos ao desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I no Brasil tem sido fundamental, pela importância estratégica do tema, para o desenvolvimento socioeconômico do país. Neste sentido, o surgimento das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) revela-se um indicador seguro de um novo modelo para se propor o desenvolvimento da CT&I no Brasil. Este desenvolvimento foi reforçado no estado do Paraná com a promulgação da Lei nº 20.541/21 que dispõe sobre a política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná, conhecida como “Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná”, abrangendo um conjunto de instrumentos legais para a formalização de Parcerias Público-Privadas (PPPs), bem como pela Lei das Fundações nº 20.537/2021, e suas regulamentações. Ainda, em atendimento a Lei Estadual nº 20.537/2021, que dispõe sobre as relações entre as Instituições de Ensino Superior, os Hospitais Universitários e os Institutos de Ciência e Tecnologia públicos do Estado do Paraná e suas Fundações de Apoio, e ao seu Decreto de regulamentação nº 8.796/2021, a FUNESPAR encontra-se devidamente cadastrada na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, como Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Estado do Paraná, conforme Certificado de Registro n.º: 009/2021, Portaria de Regulação n.º: 097/2021, publicada no DIOE 10979 de 19.07.2021, Parecer Conjunto CES e CCT n.º: 009/2021 de 03.10.2022, E-protocolo: 19.491.704-0. A FUNESPAR é uma entidade sem fins lucrativos, de utilidade pública conforme Lei nº 17.698/2013, constituída com o objetivo de funcionar como instrumento institucional para viabilizar materialmente as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica e as atividades culturais, necessárias ao pleno desenvolvimento intelectual e social da comunidade acadêmica da UNESPAR, bem como do Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres – CEPED/PR, que é o órgão de assessoramento da Coordenadoria da defesa Civil do Estado do Paraná (Lei nº 19.848/2019). Dentre as atribuições da FUNESPAR, destacam-se: I-

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

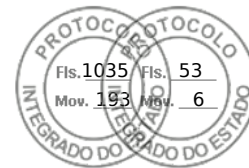
Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**

Colaborar com a Universidade Estadual do Paraná e com o Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres no Paraná, na execução de seus projetos político-pedagógicos; II- Apoiar, fomentar e executar projetos de ensino e aprendizagem, de pesquisa científica e de extensão universitária; III- Promover as artes e a cultura em geral, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico regional; IV- Prestar apoio à sociedade em geral por meio de serviços técnicos e científicos, diretamente ou por intermediação, bem como executar projetos em parceria com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado; V- Desenvolver atividades técnicas de consultoria, de auditoria, de assessoria a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, podendo, inclusive, contratar pessoal e infraestrutura para atender aos projetos propostos; VI- Conceder bolsas de estudos a alunos de graduação e pós-graduação que atuam em projetos de ensino e aprendizagem, pesquisa científica, extensão universitária e desenvolvimento científico e tecnológico regional; VII- Conceder bolsas a professores e técnicos que atuam em projetos de ensino e aprendizagem, pesquisa científica, extensão universitária e desenvolvimento científico e tecnológico regional; VIII- Promover e realizar concursos e testes seletivos; IX- Promover cursos e treinamentos especializados; X- Promover a divulgação do conhecimento científico por meio de publicações, eventos e outros meios adequados; XI- Promover a integração da Universidade Estadual do Paraná, de seus alunos e egressos com a sociedade organizada, o mercado de trabalho e o Estado. XII- Desenvolver atividades que aproximem e facilitem o ingresso de acadêmicos de graduação e de pós-graduação no mercado de trabalho. XIII- Realizar atividades de ensino e aprendizagem à distância. XIV- Prestar serviços de telecomunicação, por meio de radiodifusão e/ou televisão, com fins exclusivamente educativos; XV- Contratar técnicos, assessores, profissionais liberais ou consultores externos, quando não houver nos quadros da Universidade Estadual do Paraná professores aptos a desempenhar determinadas funções; XVI- Contratar empregados e estagiários para auxiliar na administração interna. XVII- Atuar como editora, realizando publicações, editoriais, produção editorial, e demais atividades correlatas. Identificados seus principais objetivos, quais sejam a pesquisa científica, a extensão universitária, a inovação tecnológica, a promoção da cultura e a integração da comunidade acadêmica da UNESPAR e do CEPED/PR com a sociedade e o mercado de trabalho, é preciso pormenorizar as atividades que são desenvolvidas para alcançar cada um destes objetivos. Em relação à pesquisa, a FUNESPAR capta recursos para apoiar os projetos de pesquisa e desenvolvimento concebidos e elaborados pela UNESPAR, pelo CEPED/PR e por outras instituições, por meio da constituição de laboratórios, pagamento de bolsas, financiamento de atividades em campo, bem como os meios de divulgação científica existentes, como a participação em eventos de alunos e professores em outras praças, organização de eventos científicos, a publicação e a comunicação educativa de massa, dentre outras modalidades de democratização do conhecimento. A extensão universitária é realizada como forma de levar o conhecimento científico produzido na UNESPAR e no CEPED/PR à comunidade em geral, por meio de projetos que propiciam a incorporação desse conhecimento que contém novas tecnologias às atividades já desenvolvidas no Paraná. São realizadas experiências em campo, monitoramento de atividades assistidas, o desenvolvimento conjunto de atividades e saberes com as comunidades envolvidas, bem como a capacitação dos diversos atores por meio da plataforma de ensino à distância (<http://ceped.unespar.edu.br>). A promoção da cultura é essencial para a formação humanística dos estudantes da UNESPAR e para o desenvolvimento intelectual da comunidade em geral, sendo alcançada por meio de projetos que captam recursos para o apoio às práticas culturais, como a realização de festivais, mostras, exposições, workshop, congressos, bem como, cursos e oficinas das mais variadas formas de expressão cultural e artística. A integração da comunidade acadêmica com a sociedade e o mercado de trabalho vem sendo realizada por meio de parcerias com instituições que demandam o conhecimento produzido pela comunidade acadêmica, mas também para que esta comunidade produza um conhecimento que seja útil e necessário à sociedade e ao mercado de trabalho que a cercam.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Inserido ao protocolo **21.247.375-8** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 26/06/2025 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **59dfe4fec5677177081d4734da725e09**.

Inserido ao protocolo **25.821.863-9** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **157f7f5e7a0acdc99dbf501a3d6b24b1**



vigência do Contrato nº 0319/2023 – GMS nº 1611/2023, referente a prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal no Interior do Estado.

Assinado em 28/03/2025.

32937/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

1.º TA TED n.º 284/2023 – E-protocolo – 23.324.661-1 - **Participes:** SETI/UEF/UEL - **Objeto:** 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do projeto denominado “APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADAS O SETOR DE PRODUÇÃO VEGETAL DA FAZENDA ESCOLA DA UEL”, formalizado por meio do TED n.º 284/2023, tendo em vista a justificativa apresentada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2. Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do TED n.º 284/2023, passando a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, item 5 a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá vigência de 20 (vinte) meses, sendo o período de execução do projeto equivalente ao período de vigência, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participes, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED, acompanhado da devida justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180 de 2022.

Este Termo Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

32729/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

CV n.º 013/2024 – E-protocolo – 21.247.375-8 - **Participes:** SETI/UEF/FUNESPAR/UNESPAR/UTFPR/NEWHAPPEN SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto apoiar o desenvolvimento científico e

tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 20.541 de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado “Teleterapia como ferramenta de saúde mental, inclusão social e qualidade de vida”, que tem como objeto melhorar significativamente o acesso aos serviços de saúde mental, reduzir o impacto das doenças mentais na saúde física e promover o bem-estar geral da população, com foco específico na cidade de Campo Mourão.

Parágrafo primeiro: A proposta possui aderência à Área Prioritária “BIOTECNOLOGIA E SAÚDE” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na 30ª Reunião Ordinária.

Parágrafo segundo – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a

CONVENIENTE executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela CONCEDENTE.

Recursos:

O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 366.013,00 (trezentos e sessenta e seis mil e treze reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, provenientes dos recursos do FUNDO PARANÁ, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado.

Parágrafo Único – O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Seti do projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

Vigência: A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 24 meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa, novo Plano de Trabalho e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

32940/2025

Secretaria do Turismo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE nos serviços de : Locação de estande, mobiliários, backdrops, telão, letreiro instagramável e afins visando a participação no evento Encenação da Paixão de Cristo 2025 a ser realizado no dia 18/04/2025, na cidade de Itaipulândia. O objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no caput do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa Associação Cultural E Turística Do Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida De Itaipulândia, por ser a única fornecedora dos serviços no evento, conforme descrito no ETP. Contrato formalizado entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.179.242/0001-83, neste ato representado pela Diretora Geral, por força da Resolução n.º 62/2023, Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão, nomeado pelo Decreto nº 433 de 07 de fevereiro de 2023, e a Associação cultural e turística do Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida de Itaipulândia, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 05.451.361/0001-78, neste ato representado por Charles Philippus presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turis@co Natureza da Despesa: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos Valor Total: R\$ 120.000,00.

Curitiba, 31 de Março de 2025.

32839/2025

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTÓCOLO 23.520.424-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado e, CONSIDERANDO que o ETP – Estudo Técnico Preliminar prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda que a Informação Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Um espaço de 100 metros quadrados para divulgação do turismo paranaense, bem como divulgação em redes sociais da comunidade, Instagram com mais de 20 mil seguidores, facebook 18 mil curtidas e 21 mil seguidores, tudo isso, apenas nas páginas da missão de Campo Mourão, podendo ser expandido para outras cidades, estados e até países; espaço em 2 banners (1.00x2.00) instalados no local da festa, espaço em 2 faixas (1.00x3.00) instaladas na entrada da comunidade, frente da Rod. Bento Fernandes Dias – PR 558, e rincão; espaço para logo nas artes digitais, inserção de vinhetas em propagandas nas rádios e TV, som ambiente no dia da festa e espaço em destaque em um telão de LED. Favorecido: Instituto das Pobres de Jesus Cristo

Prazo de Vigência: 100 dias, a contar da assinatura do termo de contrato,

Valor Total: R\$80.000,00

Fundamento Legal: caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Razão da Escolha anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

32739/2025

Receita Estadual do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020-REPR [1956/2020-GMS].

PROTÓCOLO: SID nº 22.966.173-6 anexo ao 16.737.569-3.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ.

CNPJ nº 78.393.592/0001-46.

CONTRATADA: EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ nº 08.511.830/0001-95.

OBJETO: Inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, caput da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 009/2020-REPR [1956/2020-GMS].

DATA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-

Inserido ao protocolo 21.247.375-8 por: Maria Aparecida da Silva em: 01/04/2025 09:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 4c7e3dded6590ac4ff4ceaf0c34b9cc4.

Inserido ao protocolo 25.821.863-9 por: Jéssica Bruna Costa Zanardi em: 27/04/2026 13:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 80f9f93e3604232bd502cd809a190424